MANUAL DO VOLUNTARIADO



2023





1. SOBRE A TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL

A Transparência Eleitoral Brasil é uma organização que tem como princípio fundamental o desenvolvimento da democracia e de práticas democráticas nas instituições e na sociedade civil. A organização Transparência Eleitoral Brasil se une aos esforços de outros países latino-americanos em projetos que visem o fortalecimento da integridade democrática, o despertar desse valor, bem como a solidificação de um sentimento em torno da democracia.

Trata-se de uma organização sem fins lucrativos e que trabalha por meio de parcerias. Sua missão é mobilizar a todas as pessoas interessadas em promover a democracia como um pilar vital da sociedade, aportando contribuição técnica e científica para a solução de questões problemáticas envolvendo o regime de governo democrático. Busca-se, a partir de esforços coletivos e colaborativos, oferecer alternativas viáveis para o fomento e o desenvolvimento da integridade democrática, não apenas no aspecto institucional, mas também na própria sociedade.

Entre os esforços coletivos e colaborativos está atividade de voluntariado, que permite à pessoa voluntaria ajudar a Transparência Eleitoral Brasil na realização de seus fins, ao mesmo tempo em que possibilitar à Transparência Eleitoral Brasil propiciar à pessoa voluntaria uma experiência cívica, com vivências sociais, políticas ou jurídicas, a depender do tipo de voluntariado. A atividade de voluntariado é regulada pela Lei nº 9.608/98 e, em conjunto com os editais publicados para este fim da Transparência Eleitoral Brasil, disciplina a celebração de um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (disponível em Anexo), que define direitos e deveres das pessoas voluntárias.



2.

VALORES DA

TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL

- a) Prezamos pela qualidade no desenvolvimento de nossos projetos e atividades;
- **b)** Valorizamos a pluralidade de opiniões e expertises do nosso time de profissionais e pessoas voluntárias, desde que estas não contrariem os princípios éticos estabelecidos na organização;
- c) Estamos abertos a novas ideias e buscamos torná-las possíveis;
- d) Buscamos a pluralidade dentro e fora da ONG, realizamos nossos projetos com olhar para os grupos minoritários;
- e) Reconhecemos a importância do trabalho coletivo, buscando parcerias em nossos projetos;
- f) Buscamos continuar sendo referência como organização na defesa da democracia no Brasil e na América Latina.

ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DA PESSOA VOLUNTÁRIA

A partir da livre adesão da pessoa interessada no voluntariado, a Transparência Eleitoral Brasil conta com o cumprimento de responsabilidades que estão contidas neste Manual.

Veja quais são as responsabilidades e o comprometimento que se esperam:

a. COLABORAÇÃO

Para o melhor funcionamento da ONG é imprescindível que nossas voluntárias e voluntários sejam pessoas colaborativas e engajadas nos projetos. Tome iniciativa no desenvolvimento de atividades, a TE é feita por você!

b. TRATAMENTO

O respeito mútuo entre as pessoas colaboradoras da ONG é o que permite a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e amigável. Ele deve ser exercido independentemente de religião, gênero, raça, classe, idade ou quaisquer outras diferenças entre você e suas colegas e seus colegas.

c. FIQUE DE OLHO NO SEU WHATSAPP:

A maior parte da nossa comunicação acontece pelos grupos que compõem nossa comunidade do WhatsApp. Dessa forma, é importante que você leia as conversas dos grupos com frequência, em especial o grupo específico das suas atividades.





d. PARTICIPE DAS REUNIÕES:

É importante participar das reuniões agendadas pela coordenação e/ou aquelas destinadas às atividades sendo desenvolvidas para alinhamento dos objetivos e divisão das tarefas. Sabemos que algumas vezes podem acontecer fatores que te impedirão de participar da reunião, e não tem problema. No entanto, é importante manter sua equipe informada.

e. LEIA SEMPRE O INFORMATIVO:

Todo mês é enviado no grupo do e-mail um Informativo com o resumo das atividades, mídias e informações da ONG, de forma que a leitura é imprescindível para tomar conhecimento dos projetos desenvolvidos por toda a ONG.

f. ACOMPANHE O TRELLO:

Toda a organização das tarefas da ONG é feita a partir da plataforma Trello. Não deixe de acompanhar com frequência o que acontece por lá, fique de olho nas tarefas com o seu nome e deixe suas atualizações! Caso tenha dúvidas de como utilizar, informe à Coordenação!

g. CERTIFICADO:

Todas as pessoas voluntárias têm o direito de receber certificado pelas atividades desenvolvidas com a ONG. No entanto, não haverá certificado em caso de:

- 1) não finalização da tarefa designada;
- 2) abandono de funções e do voluntariado sem aviso prévio à coordenação, que se configura a partir do primeiro contato não respondido no período de 60 dias.

h. LGPD:

Todas as informações internas da ONG são sigilosas e não podem ser utilizadas durante ou depois do voluntariado para vantagens pessoais.

i. FEEDBACK:

Estamos sempre em busca de aprimoramento, por isso os feedbacks são essenciais, sejam eles elogios ou críticas construtivas! Caso veja algo que poderia ser feito de uma maneira melhor, ou caso veja alguma situação de trabalho que seja importante ser discutida, procure a Coordenação para conversar! Caso tenha novas ideias de projetos ou atividades, não deixe de falar com a Coordenação. Estamos sempre abertas a novas oportunidades!

j. OUVIDORIA:

Temos um canal de Ouvidoria no site da ONG, <u>www.transparenciaeleitoral.com.br</u> onde recebemos sugestões, elogios e reclamações para que possamos melhorar.



GESTÃO DE IMAGEM E REPUTAÇÃO

Ser pessoa voluntária da Transparência Eleitoral Brasil proporciona uma experiência institucional, social, política e jurídica, e é importante que esse trabalho seja realizado no melhor ambiente possível para todas e todos que trabalham conosco, constituindo um espaço para compartilhar as vitórias da ONG, assim como, nossas responsabilidades enquanto pessoas voluntárias.



Parte essencial para o cultivo desse ambiente de trabalho saudável é o cuidado que precisamos ter com a marca da nossa ONG. Essa lista mostra os benefícios de respeitarmos o trabalho coletivo realizado aqui:



Tornar público que você faz parte do time de voluntariado da Transparência Eleitoral Brasil, sendo transparente com as suas reais atribuições, proporcionando visibilidade para o trabalho da ONG.



Colocar a informação de que você faz parte da ONG nos seus perfis de redes sociais, incluindo a experiência de trabalho na Transparência Eleitoral Brasil em seus currículos e Linkedin.



Sempre engajar e repostar conteúdo das nossas redes sociais, assim como enviar informações públicas da ONG (disponíveis no site ou nas redes oficiais) para grupos e suas listas pessoais do whatsapp.

5.

O QUE É PRECISO CONSULTAR A COORDENAÇÃO ANTES DE FAZER?

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OU ENTREVISTAS:

Se você foi convidada ou convidado para representar a Transparência Eleitoral Brasil em algum evento, ou vai dar alguma entrevista sobre assuntos que têm relação com o nosso trabalho, fale com a Coordenação antes de confirmar sua presença em nome da Organização.



ATENÇÃO!

São repudiadas declarações de cunho preconceituoso (LGBTQfobia, racismo, misoginia, etc) de qualquer natureza que seja praticada por qualquer pessoa voluntária. Esse tipo de situação acarretará o desligamento da voluntária ou do voluntário. Não toleramos declarações falsas a respeito da ONG, dos nossos projetos, das nossas parcerias, do nosso financiamento ou sobre qualquer pessoa da nossa equipe.

Todos os voluntários e voluntárias assinam um Termo de Confidencialidade no momento de início das atividades institucionais. Portanto, toda e qualquer informação confidencial divulgada pode gerar consequências para aquele ou aquela que o fez, nos termos do documento assinado.

É preciso ter cuidado com entrevistas ou declarações sobre sua opinião política. Qualquer pessoa voluntária só pode se pronunciar em nome da Transparência Eleitoral Brasil, com autorização prévia da Coordenação. Ainda que seja uma ótima oportunidade e/ou uma pauta que está ligada ao nosso ramo de atuação, precisamos zelar pela imagem da ONG.

8

SANÇÕES

Em caso de quebra das responsabilidades, regras e valores definidos pela ONG neste Manual, a coordenação irá decidir sobre a aplicação de advertência, suspensão ou expulsão, sempre garantido o contraditório e ampla defesa, nos termos da política de compliance da Organização.





A partir deste Manual do voluntariado, a Transparência Eleitoral Brasil agradece a todas e a todos que acreditam que a mudança só é possível com união e com a adesão aos valores democráticos, e deseja que todas as pessoas que participarem deste programa tenham uma experiência muito positiva como profissionais e como cidadãs. A responsabilidade de seguir este regulamento garante o direito de todas e de todos de poder exercer em plenitude suas capacidades, na direção de um objetivo em comum: a defesa da democracia.



TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 20____.

Pelo presente instrumento, de emdo outro lado,	, representada pe		adora		antano, e
RG:					
/, estado civil	,	residente	e c	domiciliado(a)	à Rua
	, n°	_, bairro		, na	cidade
de, estado d	e ne	ste ato der	nomin	ado(a) VOLUN	TÁRIO(A),
resolvem, com fundamento n	a Lei n° 9.608/98	e no Edital	01/20	21 da TRANSP	ARÊNCIA
ELEITORAL BRASIL, celebrar o mediante as seguintes cláusula	•	DE ADESÃ	O AO	SERVIÇO VOLU	JNTÁRIO,
CLÁUSULA PRIMEIRA:					
O(A) VOLUNTÁRIO(A) desemp	enhará as seguinto	es atividade:	s: (INC	DICAR, NOS TER	RMOS DO
EDITAL, AS ATIVIDADES A CAR//, com carga horária			A), no	período de	//à

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada. Ficam as partes dispensadas de qualquer espécie de indenização em caso de desinteresse na continuidade da relação advinda do presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA

A pessoa voluntária não poderá se manifestar em nome da Transparência Eleitoral Brasil sem consulta prévia e específica ao Coordenador/responsável, a não ser que já tenha sido previamente autorizada a tanto.

CLÁUSULA QUARTA

São direitos da pessoa voluntária:

- 4.1 desenvolver as atividades que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.608/98, do Edital 01/2021 da TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL e do processo seletivo; 4.2 ter acesso a orientações adequadas, para a boa prestação e execução de atividades;
- 4.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações à coordenação da TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL, com objetivo de melhorar as atividades desenvolvidas;
- 4.4 ser reconhecida pelas atividades realizadas, inclusive com emissão de certificados pela coordenação da TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL.
- 4.5 ser respeitada enquanto pessoa e integrante da organização, com todas as prerrogativas que lhe são correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA

São deveres da pessoa voluntária, dentre outros:

- 5.1 manter comportamento compatível com sua atuação e as finalidades institucionais da TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL, seja pessoalmente ou virtualmente;
- 5.2 ser assídua e diligente no desempenho de suas atividades;
- 5.3 exercer suas atribuições conforme previsto neste termo de adesão, com proatividade, mas sob a orientação e coordenação da coordenadora ou do coordenador /responsável designados;
- 5.4 justificar à coordenadora ou coordenador/responsável eventuais ausências, ou impossibilidade de realizar atividade que lhe fora designada;

Parágrafo Único. Caso a pessoa voluntária deseje atuar em outras atividades da Transparência Eleitoral Brasil durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, mediante documento escrito ou canais de comunicação institucional, que lhe seja permitida a participação na atividade pretendida, cujo aceite pela entidade dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas e os definidos na cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1. A PESSOA VOLUNTÁRIA declara possuir disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades voluntárias as quais irá realizar;
- 6.2. As atividades voluntárias previstas no presente termo não compreendem atividades de estágio curricular, o qual se rege por regra própria;
- 6.3. Na hipótese de o desempenho das atividades voluntárias acarretarem danos a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, a pessoa voluntária estará sujeita a arcar com os consequentes prejuízos;
- 6.4. O ressarcimento de eventual despesa realizada em razão do desempenho das atividades voluntárias somente será efetuado se a despesa for expressamente autorizada por escrito pela Transparência Eleitoral Brasil, nos limites desta autorização e mediante prestação de contas;

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1. A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por até 01 (um) ano mais, a critério dos(as) interessados(as), mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.
- 7.2 Será desligada do exercício de suas funções, a pessoa voluntária que descumprir quaisquer das cláusulas previstas neste Termo ou no Edital 01/2021.

CLÁUSULA OITAVA

A pessoa voluntária declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não constante importará na rescisão do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

A pessoa voluntária também declara compreender as regras de voluntariado da TRANSPARÊNCIA ELEITORAL BRASIL, comprometendo-se ao seu integral cumprimento, sob pena de rescisão do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

A pessoa voluntária declara que é ciente dos valores e princípios da organização, e que comportamentos que vão contra ensejam a rescisão do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

CLÁUSULA NONA

A pessoa voluntária obriga-se a manter sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros, sob as penas da lei.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente.

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

de 2023.			
Voluntária ou voluntário			
Transparência Fleitoral Brasil			